

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

Tributos Arrecadados - Junho de 2011 (Artigo 2º, Inciso I da L.N. nº 028/1999)

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - Próprio	304,69	1.306,08
4.1.1.1.2.02.00.02.00.00	IPTU - MDE	127,00	608,71
4.1.1.1.2.02.00.03.00.00	IPTU - ASPS	76,20	326,58
4.1.1.1.2.04.31.01.01.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - Próprio	5.324,30	22.129,76
4.1.1.1.2.04.31.01.02.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - MDE	2.249,00	9.250,85
4.1.1.1.2.04.31.01.03.00	IRRF Ativos/Inativos Executivo/Indiretas - ASPS	1.330,94	5.531,89
4.1.1.1.2.04.31.02.01.00	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - Próprio	248,53	576,20
4.1.1.1.2.04.31.02.02.00	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - MDE	103,55	240,09
4.1.1.1.2.04.31.02.03.00	IRRF Ativos / Inativos do Legislativo - ASPS	62,13	144,05
4.1.1.1.2.04.31.06.01.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - Próprio	184,91	607,23
4.1.1.1.2.04.31.06.02.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - MDE	77,05	253,02
4.1.1.1.2.04.31.06.03.00	IRRF - Prest Serv Terceiros Executivo - ASPS	46,25	151,87
4.1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI - Próprio	836,94	69.219,08
4.1.1.1.2.08.00.02.00.00	ITBI - MDE	348,72	28.841,38
4.1.1.1.2.08.00.03.00.00	ITBI - ASPS	209,23	17.304,78
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISS - Próprio	4.623,02	13.095,63
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISS - MDE	1.926,30	5.456,61
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISS - ASPS	1.155,78	3.273,96
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Licença p/ Func.Estab.Comerc.Industr.Servico	818,62	4.478,28
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	0,00	65,73
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Tx de Alinhamento e Nivelção	0,00	7,49
4.1.1.2.2.99.00.06.00.00	Taxza de Expediente de Serviços Diversos	362,27	1.894,99
4.1.1.2.2.99.00.07.00.00	Taxa de Registro de Marcas e Sinais	0,00	49,08
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrinuição de Servidor Ativo Civil	20.783,28	58.533,19
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patr de Serv Ativo Civel - Intra-Orça	32.407,68	91.328,03
Total:		73.606,39	334.674,56